EDITAL Nº 011/2019 – PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO E COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA UAB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do **Edital Nº 5/2018** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior **(CAPES) /** Programa Universidade Aberta do Brasil **(UAB)** torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO** na condição de bolsista da **CAPES/FNDE** (*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*) para atuar nos cursos de ***Especialização em Ensino de Ciências para anos finais do Ensino Fundamental* (CIÊNCIA É 10!)**, ***Bacharelado em Administração Pública*** e ***Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura*** por meio de fomento advindo da **CAPES**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº. 139, de 13 de julho de 2017) e na Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto n° 5.800, de 8 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado para seleção de candidatos à função de ***PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO*** na condição de bolsista EaD/UAB (***ANEXO VII***), será regido por este edital, tendo como objetivo o ***preenchimento de vagas para coordenadoria de curso (ANEXO I)***, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Fomentos na EaD/UAB, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Roraima.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento – **CAPES** ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – **UERR**, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária,

1.2.1 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste Edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela CAPES, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse púbico.

1.3 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta dos cursos, disponibilizado pela Diretoria de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil – DED/UAB.

1.4 As atribuições e atividades do Professor Coordenador de Curso estão discriminadas no ***ANEXO VI*** deste Edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final da seleção, prorrogável por igual período, conforme necessidade da UERR.

1.7 O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no ***ANEXO I*** deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de ***Professor Coordenador de Curso*** que atendam aos critérios definidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR, por meio do Núcleo de Educação a Distância, em conformidade com a Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, da *Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior* – **CAPES**. Esses critérios são:

I) coordenadoria de Curso I: ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior com pós-graduação ***lato*** ou ***scricto sensu*** em qualquer área do conhecimento;

II) coordenadoria de Curso II: ter experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério do ensino superior com pós-graduação ***scricto sensu*** em qualquer área do conhecimento;

III) não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, etc.) e a pesquisa (CNPq, PIBID, PIBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);

IV) não estar matriculado no curso para o qual está concorrendo a vaga para professor coordenador de curso que será ou estará sendo ofertado pela UERR;

V) atender aos ***requisitos*** descritos no ***ANEXO I*** deste Edital;

VI) ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer ao Núcleo de Educação a Distância da UERR para recebimento das orientações pertinentes à gestão acadêmico-administrativa do curso e do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações administrativas e pedagógicas;

VII) ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UERR em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

VIII) disponibilidade para visitar, ***pelo menos 2 (duas) vezes por semestre***, os Polos de Apoio Presencial, conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas;

IX) ter disponibilidade para participar da semana de formação continuada e dos eventos

pedagógicos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR; e

X) ser professor efetivo e em exercício da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

2.2 As inscrições serão realizadas no site da **UERR**, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades – ***ANEXO II*** deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br no menu Seletivo, na área do Seletivo para Professor Coordenador de Curso Bolsista EaD/UAB, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 O candidato deverá se inscrever apenas para a coordenadoria de um único curso, devento preencher a ***declaração de disponibilidade do ANEXO IV***.

2.5 Todos os candidatos deverão apresentar, até às 14h da data constante no Cronograma de Atividades – ***ANEXO II*** deste Edital, OBRIGATORIAMENTE, na sala de atendimento da CPCV – UERR Campus Boa Vista, Bairro Canarinho, os seguintes documentos (cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do Original) para efetivação da inscrição:

a) comprovante de Inscrição assinado - disponível para impressão no ato da inscrição;

b) currículo Lattes **atualizado** – modelo CNPq, acompanhado de cópia das comprovações das informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ***ANEXO V*** desde Edital;

c) diploma de graduação e de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (*todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais*) ambos com Histórico Escolar;

d) documento que comprove a experiência no magistério no ensino superior, de acordo com o **item 2.1 (*este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço. E em se tratando de atuação nos cursos em EaD (desde que no ensino superior), a comprovação dar-se-á pela apresentação de certificação ou declaração em que constem as horas de atividades docentes, as quais deverão apresentar em sua somatória o mínimo de 60 horas de atividade***);

e) declaração de Anuência da chefia imediata para o cumprimento das atividades do Curso/Programa (***ANEXO III***) – (***A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Coordenação em que o candidato está lotado ou a chefia imediata***);

f) declaração de Disponibilidade para realização de atendimento e acompanhamento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e de viagem aos Polos de Apoio Presencial, conforme ***ANEXO IV***;

g) CPF, RG e Título de Eleitor com comprovação da última votação ou nada consta emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

h) outros documentos necessários para comprovação de publicação científica e experiência, declaradas pelo candidato, conforme o ***ANEXO V*** deste Edital;

2.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

2.6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

2.6.2 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo NOME, INSCRIÇÃO E TELEFONE(S) do candidato (a).

2.6.3 Será admitida inscrição por procuração, desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade, ficando a procuração retida ou sua cópia desde que apresentada a original.

2.6.4 Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento ou informações prestadas.

2.7 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital;

2.7.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.7.2 As informações constantes no Currículo Lattes, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

2.7.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos;

2.8 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no cronograma de atividades, a critério da Administração.

3. CONTRATAÇÃO

3.1 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio do Núcleo de Educação a Distância e Coordenação Institucional da UAB/UERR, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final.

3.2 A convocação será publicada no site institucional www.uerr.edu.br ou na http://cpc.uerr.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondente a este Certame.

3.3 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pela coordenadoria no decorrer da oferta do curso, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

3.4 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

3.5 O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive da Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil.

3.6 Em caso de descumprimento do estabelecido no item 3.5 deste Edital, ou de qualquer outra norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

3.7 A contratação dos aprovados neste processo seletivo fica condicionada à liberação do fomento advindo da **CAPES/UAB**.

3.8 O cadidato Professor da UERR, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória estabelecida pela Resolução nº 037/2012, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da bolsa correspondente, ***ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva bolsa***.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de etapas que correspondem à entrevista, análise da documentação e curricular, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da soma dos resultados dos ***critérios para pontuação na análise curricular***, disponível no ***ANEXO V*** e dos ***critérios para entrevista***, disponível no ***ANEXO VIII***.

4.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

4.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato, em conformidade com o Edital.

4.4 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que somados pontuarão, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos, conforme ***ANEXO V*** deste Edital.

4.4.1 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (***Especialização, Mestrado ou Doutorado***), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.

4.4.2 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no ***ANEXO V*** desde Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste anexo.

4.4.3 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.

4.4.4 Será considerado como produção científica artigo publicado em revistas especializadas, livros e/ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2016.

4.4.5 Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

4.4.6 Para comprovação de experiência no ensino superior, na modalidade a distância, deverá ser apresentado certificado ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.

4.4.7 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

4.5 A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos e será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no ***ANEXO VIII***.

4.5.1 O tempo de duração da entrevista será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 40 (quarenta) minutos.

4.5.2 Para a realização da entrevista não será utilizado de nenhum tipo de recurso multimídia.

4.6 Para fins de classificação deverá ser realizada a somatória das etapas de entrevista com a análise da documentação e currículo e, se ocorrer empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

I) candidato com maior pontuação no ensino a distância;

II) candidato com maior pontuação em experiência docente;

III) candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos; e

IV) candidato com maior idade.

5. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

5.1 O candidato SERÁ desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo SE:

I) cometer falsidade ideológica com prova documental;

II) não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma;

III) não participar do Curso de Formação, se ofertado;

IV) não alcançar a média mínima para aprovação no Curso de Formação, se ofertado;

V) não atender à convocação da equipe coordenadora da Universidade Aberta do Brasil – UAB para o início das atividades no AVA;

VI) não cumprir com as ATRIBUIÇÕES previstas para a função de Professor Coordenador de Curso (***ANEXO VI***), não podendo participar de novos processos seletivos realizados pela Coordenação Institucional da Univerdade Aberta do Brasil;

VII) deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função (***ANEXO VI***), por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

5.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme cronograma das atividades, ***ANEXO II*** deste edital.

5.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados prelimares da Homologação das Inscrições, Análise Curricular e Entrevista, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no cronograma de atividades deste Edital.

5.4 A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

5.5 Os prazos para recursos estão no cronograma de atividades, ***ANEXO II***, deste edital.

5.6 Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

5.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 O Professor Coordenador de Curso poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

6.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga de professor coordenador de curso.

6.5 O descumprimento do disposto no item 6.4 deste edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

6.6 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a convocação dos candidatos de acordo com necessidade do curso, na estrita

observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros.

6.7 Casos omissos serão julgados pela comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente, para fins deste Edital em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Núcleo de Educação a Distância.

6.8. Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser feito no horário de 8h às 14h na Sala de Atendimento da CPCV, no Campus UERR Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, ou pelo telefone (95) 2121-0931, e-mail: cpc@uerr.edu.br.

Boa Vista – RR, 16 de Abril de 2019.

Prof. Wender Antônio da Silva
Coordenador Institucional da UAB

Prof. Sergio Mateus
Pró-Reitor de Ensino e Graduação

EDITAL Nº 011/2019 – PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB
ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS

CURSOS	C.H	VAGAS	REQUISITOS
Especialização em Ensino de Ciências para anos finais do Ensino Fundamental (CIÊNCIA É 10!)	20 horas semanais	1	Graduação em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais com pós-graduação ***lato sensu*** em qualquer área do conhecimento, com no mínimo 03 (três) anos de exercício no magistério superior ***ou*** Graduação em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais com pós-graduação ***strictu sensu*** em qualquer área do conhecimento, com no mínimo 01 (um) ano de exercício no magistério superior
Bacharelado em Administração Pública	20 horas semanais	1	Bacharelado em Administração ou Administração Pública com pós-graduação ***lato sensu*** em qualquer área do conhecimento, com no mínimo 03 (três) anos de exercício no magistério superior ***ou*** Bacharelado em Administração ou Administração Pública com pós-graduação ***strictu sensu*** em qualquer área do conhecimento, com no mínimo 01 (um) ano de exercício no magistério superior
Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura	20 horas semanais	1	Licenciatura em Letras com pós-graduação ***lato sensu*** em qualquer área do conhecimento, com no mínimo 03 (três) anos de exercício no magistério superior ***ou*** Licenciatura em Letras com pós-graduação ***strictu sensu*** em qualquer área do conhecimento, com no mínimo 01 (um) ano de exercício no magistério superior

EDITAL Nº 011/2019 – PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Período de Inscrições (*online*)	22/04 a 30/04/2019
Entrega da documentação da inscrição (das 8h às 14h em dias úteis)	22/04 a 02/05/2019
Homologação preliminar das inscrições	06/05/2019
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	07/05/2019
Homologação final das inscrições	09/05/2019
Entrevistas (**das 8h às 11h e das 14h às 17 horas**, conforme cronograma a ser disponibilizado)	14/05/2019
Divulgação do Resultado Final Preliminar (análise curricular e entrevista)	16/05/2019
Recursos contra o Resultado Final Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	17/05/2019
Divulgação do Resultado Final.	21/05/2019

EDITAL Nº 011/2019 – PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor (a) _____, Matrícula Nº _____, ocupante do cargo/setor de _____, lotado(a) no curso de _____ tem carga horária semanal de _____ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Professor Coordenador de Curso na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação docente, conforme estabelecido na ***resolução UERR nº 037, de 19 de setembro de 2012***, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

- ao servidor docente apresentar ao seu colegiado e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação o Plano de Reposição/Antecipação de Aula;

- ao servidor técnico-administrativo apresentar à sua chefia direta o Plano de Reposição/Antecipação de Horas;

Boa Vista, ____ de _____de 201__.

_____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

EDITAL Nº 011/2019 – PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, inscrito como ***Professor Coordenador de Curso*** bolsista da EaD/UAB no Curso de _____ declaro, para efeito de inscrição no Edital Nº **011/2019 – PROEG/UERR**, que estabelece o processo seletivo simplificado de seleção de PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO, ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no ***ANEXO VI*** deste Edital, bem como atender às prerrogativas constantes no ***ANEXO I*** que estabelece o quadro geral de vagas e os requisitos mínimos de formação acadêmica. Declaro ter disponibilidade para realizar, pelo menos, 02 (duas) visitas semestrais a cada Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos pelo curso em tela.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado(a).

Boa Vista, _____ de _____ de 201__.

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 011/2019 – PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR*

Nº de INSCRIÇÃO: _____

CURSO REQUERIDO:_____

INSCRIÇÃO: DEFERIDA ( ) INDEFERIDA ( )

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DO ** CANDIDATO	NOTA DA BANCA
Titulação acadêmica (opta-se pela maior titulação)				
Título de Especialista (*mínimo de 360 horas*)	Cópia do Diploma	15 pontos		
Título de Mestre	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Doutor	Cópia do Diploma	30 pontos		
Produção científica dos últimos 03 anos (até o limite de 20 pontos)				
Publicação de livro (*no máximo 02 produções*)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	05 pontos		
Organização de livro (*no máximo 04 produções*)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	2,5 pontos		
Publicação de capítulo de livro (*no máximo 04 produções*)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário	2,5 pontos		
Artigo completo em periódico internacional indexado (*no máximo 05 produções*)	Cópia do artigo extraído do periódico	03 pontos		
Artigo completo em periódico nacional indexado (*no máximo 05 produções*)	Cópia do artigo extraído do periódico	02 pontos		
Resumo em anais de congresso ou painel apresentado (*no máximo 04 produções*)	Cópia da página dos anais certificando o trabalho	0,5 pontos		
Artigo em jornais noticiosos ou revistas (*no máximo 04 produções*)	Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista	0,5 pontos		
Experiência docênte no Ensino Superior (até o limite de 30 pontos)				
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	10 pontos		
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	15 pontos		
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	20 pontos		
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	30 pontos		
Experiência docente no Ensino Superior a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 50 pontos)				
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	Declaração ou cópia do certificado de participação	10 pontos		

	indicando carga horária, disciplina, curso			
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 120h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	20 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a partir de 121h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	30 pontos		
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EaD	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando a modalidade de participação, o tempo e o curso	Até 20 pontos 10 pontos por ano		
Formação acadêmica em Educação a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 65 pontos)				
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (*mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado*)	Cópia do Certificado	20 pontos		
Curso de Extensão com ênfase em Educação a Distância (*mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado*)	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de Capacitação com ênfase na utilização do Moodle como Ambiente Virtual de aprendizagem (*mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado*)	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de curta duração que trata da capacitação e formação para a docência em Educação a Distância (*mínimo 20 horas, podendo apresentar no máximo de 03 certificados*)	Cópia do Certificado	05 pontos		
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		**250 Pontos**		

* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do ***ANEXO V*** e entregar junto com os demais documentos comprobatórios.

** Deverá ser preenchido pelo candidato.

EDITAL Nº 011/2019 – PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO

O Professor Coordenador de Curso convocado deverá:

I. Ter disponibilidade de **20 horas semanais** de efetivo trabalho na gestão acadêmica do curso para qual foi selecionado, trabalhando inclusve, no acompanhamento das atividades dos professores e tutores no Ambinte Virtual de Aprendizagem adotado pela Universidade Estadual de Roraima.

II. Cumprir a carga horária semanal de 20 horas em qualquer um dos campi da Universidade Estadual de Roraima, diariamente de segunda à sexta-feira, podendo variar os horários, conforme necessidade da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação. Os horários possíveis de cumprimento da carga horária poderão ser: das 08h às 12 horas; das 13h às 17 horas; das 17h às 21 horas. O efetivo cumprimento da carga horária de trabalho deverá ser de acordo com o funcionamento das atividades administrativas da UERR.

São funções do Professor Coordenador de Curso:

Conforme a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, o coordenador de curso é o responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;

h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;

i) verificar in loco o andamento dos cursos;

j) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

EDITAL Nº 011/2019 – PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO VII

CONDIÇÃO DE BOLSISTA

A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta do curso, em conta corrente ou poupança informada pelo bolsista (individual e intransferível), cujo valor será equivalente ao estabelecido na Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016 (alterada pelas ***Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017*** e ***139, de 13 de julho de 2017***) que atualmente corresponde a:

I. R$ **1.400,00** (mil e quatrocentos reais) para a Coordenadoria de Curso I;

II. R$ **1.100,00** (mil e cem reais) para a Coordenadoria de Curso II.

O início do pagamento das bolsas está condicionada ao efetivo início das atividades de cada curso, sendo esta data determinada pela Diretoria de Educação a Distância – DED/UAB. O provento equivalerá a 1 bolsa mensal concedida ao coordenador de curso docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei Federal Nº 11.273/2006 e Instrução Normativa CAPES/ Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 .

Em **HIPÓTESE ALGUMA** o professor coordenador de curso poderá acumular bolsa em atividade docente em qualquer curso ou atividade da Universidade Aberta do Brasil, mesmo que aprovado no processo seletivo, sendo necessário optar por um dos proventos para os quais foi classificado.

EDITAL Nº 011/2019 – PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Entendimento do modelo de ensino na modadelidade a Distância	10
Modelo apresentado pela Universidade Aberta do Brasil	10
Conhecimento da Legislação de que trata a implementação da EaD no âmbito da Universidade Aberta do Brasil	10
Ambiente Virtual de Aprendizagem na proposta da Universidade Aberta do Brasil	10
Estrutura de funcionamento da EaD no modelo UAB	10
Total de pontuação	50 pontos